



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO - Nº. 04/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2022

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	62
FLS n°	347
Ass:	

Objeto: Contratação de empresa visando a RETOMADA da obra de Pavimentação em bloquetes das ruas de Centro dos Firminos do Município de Carrasco Bonito - TO, de acordo ao convênio nº 868649/2018.

PREÂMBULO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2022, às 08h10min (Oito horas e dez minutos) horário local, na Sede da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO reuniram-se a Presidente da Comissão Sra. **Bruna Saynara Oliveira Meneses** e a Equipe de Apoio composta por **LETICIA SILVA DO NASCIMENTO** e **JOÃO PEREIRA DA SILVA**, designados conforme **Portaria nº 063/2022**, para os procedimentos inerentes à **RETOMADA** da Sessão da Tomada de Preços em epígrafe, conforme o Edital respectivo e seus Anexos.

Iniciando a presidente fez registrar que, conforme a Ata da Sessão anterior, que restou credenciada a única empresa à se fazer presente J.K.S ALVES & CIA LTDA, CNPJ nº 14.092.200/0001-26.

Aberta a sessão, registrou-se a presença da empresa credenciada J.K.S ALVES & CIA LTDA, CNPJ nº 14.092.200/0001-26 por intermédio de seu representante Sr. ARTHUR AUGUSTO SILVA PORTO NIEMEYER, CPF nº 839.333.793-34. Procedeu-se o exame da documentação oferecida pelo licitante, a qual os envelopes estava sob a guarda desta comissão de Licitação, devidamente rubricado pelo representante credenciado, pelo Presidente e Equipe de Apoio.

Ato contínuo, nos termos do item 8.3 do edital, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes, a Presidente da Comissão de licitação verificou o eventual descumprimento das condições de participação, em atendimento ao item 5.2.1 do edital, bem como do art. 44 da Portaria Interministerial nº 424/2016, quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação mediante consultas consolidada ao site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

CGU Site:

<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=a>
SC

TCU Site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; e



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	62
FLS n°	348
Ass:	

Site:

<https://www3.comprasnet.gov.br/sicafweb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>

Parágrafo único: No caso específico da consulta ao SICAF, prevista no inciso II, do Art. 44,

como não há obrigatoriedade de a empresa ser cadastrada no referido sistema, a consulta

foi realizada e o "print" da tela impresso e anexo aos autos do processo.

III - no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e

Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

A consulta aos cadastros foi realizada em nome da **empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. Presidente fez registrar que não foi constatada a existência de sanção nas consultas realizadas, conforme consta nos autos do processo.

Verificada a regularidade dos envelopes contendo os documentos de habilitação da empresa, estes foram abertos. Os documentos de habilitação correram a sala para rubrica e verificação pelos presentes. Perguntados pelo presidente se os mesmos tinham alguma observação sobre os documentos de habilitação, os mesmos falaram que **NÃO**. Diante disso, a empresa J.K.S ALVES & CIA LTDA, CNPJ nº 14.092.200/0001-26 foi declarada **HABILITADA** por cumprir todas as exigências do item 8 do edital.

Em seguida, foi aberto os envelopes de proposta de preços da licitante habilitada, devidamente rubricado pelo representante credenciado, pela Presidente e Equipe de Apoio, sendo estas analisadas pela Presidente, Equipe de Apoio e representante credenciado. Após o respectivo exame, teve seu valor anunciado em voz alta a todos os presentes, conforme segue: A empresa J.K.S ALVES & CIA LTDA, CNPJ nº 14.092.200/0001-26 apresentou o valor global de R\$ 447.120,89 (Quatrocentos e quarenta e sete mil cento e vinte reais e oitenta e nove centavos). Declarada encerrada a análise da proposta, a mesma foi classificada em ordem, conforme segue:

1º LUGAR: J.K.S ALVES & CIA LTDA, CNPJ nº 14.092.200/0001-26 apresentou o valor global de R\$ 447.120,89 (Quatrocentos e quarenta e sete mil cento e vinte reais e oitenta e nove centavos).

Diante disso, a empresa J.K.S ALVES & CIA LTDA, CNPJ nº 14.092.200/0001-26 apresentou o valor global de R\$ 447.120,89 (Quatrocentos e quarenta e sete mil cento e vinte reais e oitenta e nove centavos).

Foi indagado aos presentes se havia alguma observação a ser feita, em especial se havia o interesse de interposição de recursos, sendo destes obtida resposta



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

PREF. M. CB - TO	62
PROC. N°	349
Ass:	

NEGATIVA. Nada mais a registrar em Ata, a Presidente encerrou a Sessão às 09h47min sendo que esta Ata, após lida e achada conforme, foi assinada pela Presidente da CPL, Equipe de Apoio e representantes das licitantes.

Carrasco Bonito – TO, 14 de julho de 2022.

Bruna Saynara O. Meneses.

Bruna Saynara Oliveira Meneses

Presidente da Comissão – PORTARIA Nº 063/2022

Empresa licitante:

[Signature]
ARTHUR AUGUSTO SILVA PORTO NIEMEYER
CPF nº 839.333.793-34
J.K.S ALVES & CIA LTDA
CNPJ nº 14.092.200/0001-26

[Signature]
João Pereira da Silva

MEMBRO

Comissão Permanente de Licitação - PORTARIA Nº 063/2022

[Signature]
Leticia Silva do Nascimento

MEMBRO